

Livro N.º 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE ANDRADINA - S. PAULO

MATRICULA	FOLHA
14 322	01

ANDRADINA 30 de outubro de 1985

Uma área de terras rurais medindo 32,67ha, contendo como benfeitorias 4 casas - sendo uma de tijolos e as demais de taboas, uma tulha, dois barracões de madeira, dois terreiros ladrilhados, 5 000 pés de café e toda cercada com arame farpado, servida de luz elétrica e água encanada, encravada na Fazenda Yara, no imóvel Barra do Tiete, no município e comarca de Andradina, dividindo de um lado com Oreny Rodrigues Silva, de outro lado com Angelo Gasparelli, nos fundos com Idomeno Moraes de Souza e pela cabeceira com uma estrada de rodagem Andradina/Murutinga do Sul. Cadastrado no INCRA sob n. 607010001775/0. Denominação "sítio São José".

PROPRIETÁRIOS: Antonio Elias Fatori e s/m. Laurinda Severina Fatori, CPF n. 073.520 188/91, Pedro Fatori e s/m. Aparecida Sampaio de Oliveira Fatori, CPF 123 220 918/04, Aparecido Bento Fatori e s/m. Neusa da Silva Fatori, CPF 110 243 998/34 e José Fatori e s/m. Rosa Aparecida Lupifieri Fatori, CPF n. 110 242 248/72, todos brasileiros, proprietários, residentes em Planalto.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 1 354 - Andradina.

O Escrv.

R. 01/14 322 - Conforme escritura pública de divisão amigável lavrada aos 29 de outubro de 1 985 pelo Tabelião de Murutinga do Sul, Jesus Carlos dos Reis, Lº24, fls.275, o imóvel acima ficou pertencendo somente aos condôminos **JOSÉ FATORI e s/m. ROSA APARECIDA LUPIFIERI FATORI**, já qualificados, com valor estimado de Cr\$ 80 000 000.

Andradina, 30 de outubro de 1 985.

O Escrv.

D:973 200

E:262 754

A:194 640

R. 02/14 322 - **FORMAL DE PARTILHA** - Partilhado o imóvel objeto da presente a favor de **ROSA APARECIDA LUPIFIERI FATORI**, viúva, do lar, CPF nº 110 242 248/72; **PEDRO LUIZ FATORI**, lavrador, casado no regime da comunhão universal de bens com **ROZANGELA MARIM PEREIRA FATORI**; e **REGINALDO FATORI**, solteiro, menor-impúbere, todos brasileiros, residentes em Murutinga do Sul-SP; nos Autos de Arrolamento (Feito nº 119/89 - 2ª Vara-Andradina-SP), dos bens deixados pelo **Espólio de José Fatori**, conforme Formal de Partilha datado de 06 de agosto de 2.001, assinado pelo Dr. Alcides Lourenço Cabral Filho-MM: Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Andradina-SP. Avaliação:NCz\$ 465,24=. Partilha: Caberá a viúva meira 50% (cinquenta) por cento e a cada um dos herdeiros filhos, uma legítima de 25% (vinte e cinco) por cento, no imóvel objeto da presente. Foi apresentada a Certidão Negativa de Multa nº 82.725/02, datada de 21 de outubro de 2.002, expedida pela Secretaria do Meio Ambiente-DEPRN, assinado pelo Engº Agrº Mauro S. - Silveira Junior. Foi apresentado o CCIR/98-99 devidamente quitado, relativo ao imóvel Cadastrado no INCRA sob o nº 607 010 009 717 6, com a área de 32,6 Ha., e foram apresentados os comprovantes de pagamento dos ITRs dos anos de 1 998 à 2.002 devidamente quitados, relativos ao imóvel Cadastrado na Receita Federal sob nº 0.750.180-3, com a área de 32,6 Ha. (Valor da Terra Nua Tributável: R\$. 24 000,00=).

Andradina, 23 de outubro de 2.002

O Escrv.

D: 260,50= E. 70,34= A: 52,10=

RC: 13,03= T: 395,97=

R. 03/14 322- CRPH emitida em data de 08 de Outubro de 2 002, valor R\$.5.000,00, com juros de 4,00% ao ano e vencimento para 07 de Novembro de 2 003, a favor de Nossa Caixa Nosso Banco S.A.-Andradina-Sp., gravando em hipoteca censual de (1ª) **PRIMEIRO** grau o imóvel objeto da presente matrícula, registrada no Lº 03 de Registro Auxiliar sob o nº 13 609 deste Cartório.

Andradina-Sp., 11 de Novembro de 2 002

O Esc.

(SEGUE VERSO)

MATRICULA

14 322

FOLHA

01

AV.04/14 322- CANCELADA a CRPH objeto do R.03 desta conforme documento de quitação fornecido pelo Banco credor datado de 05/09/2003,arquivado em Cartório.

Andradina-Sp., 08 de Setembro de 2 003

O Oficial

D: 4,13-E: 1.17-A:0.86
T: 6,58-RC:0,21-TJ:0,21

R.05/14 322- CRPH emitida em data de 26 de Setembro de 2 003,valor R\$.16.552,85 (Dezesseis mil,quinhentos cinquenta e dois reais,oitenta e cinco centavos)com juros de 8,75% ao ano e vencimento para 22 de Novembro de 2 004,a favor do Banco Nossa Caixa S.A.-Andradina-Sp.,gravando em hipoteca cedular de PRIMEIRO grau o imóvel objeto da presente matrícula,registrada no Lº 03 de Registro Auxiliar sob o nº 13 967 deste Cartório.Apresentados;ITRs 1998/1999/2000/2001/2002,emitido pela Secretaria da Receita Federal,do imóvel rural denominado Sítio São José,cadas trato sob o nº07501803 de propriedade de José Fatori,brasileiro;CCIR-2000/2001/2002,emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, do imóvel rural denominado Sítio São José,mód.rural,0,0,nº de mod.0,0,mód.fiscal = 30,0 ha,nº de mód.fiscais 1,09 ha,imp.0,0:área total 32,6 ha,propriedade de José Fatori,brasileiro;Certidão Negativa de Multa,emitida pela Secretaria do Meio Ambiente -DEPRN-Andradina-Sp.,nº 82 725/02,datada de 15 de Setembro de 2 003,assinada por Mauro Silveira Jr-Supervisor do DEPRN-Andradina-Sp.,todos arquivados em Cartório.

Andradina-Sp., 03 de Outubro de 2 003

O Oficial

D:72,02-E: 20,47-A:15,16
RC:3,79-TJ: 3,79-TI15,23

R. 06/14 322- CRPH emitida em data de 25 de Fevereiro de 2 004,valor R\$.6 120,00 com juros de 9,75% ao ano e vencimento para 17 de Novembro de 2 008,a favor do Banco Nossa Caixa S.A.-Andradina-Sp.,gravando em hipoteca cedular de SEGUNDO grau o imóvel objeto da presente Matrícula,registrada no Lº 03 de Registro Auxiliar sob o nº 14 270 deste Cartório.Certidão Negativa-DEPRN-CCIR e ITRs,apresentados no R.05 desta,arquivados em Cartório.

Andradina-Sp., 02 de Março de 2 004

A Escr.

PROCOLO Nº 113118

Av.07/14 322 - TRANSPORTE - Em razão da necessidade do aprimoramento dos Serviços com o uso do Sistema Informatizado, procedo o encerramento da presente Ficha que consiste na Folha nº 01, dando continuidade das anotações na Ficha Padrão Informatizada que consiste na Folha nº 02.

Andradina, 05 de abril de 2016.

O Escrevente Substituto.

Isento.

(Renato da Silva Souza=)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.442-0

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
14 322

FOLHA
02

ANDRADINA, 05 DE ABRIL DE 2 016

PROTOCOLO Nº 113118

Av.08/14 322 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR - Por requerimento de 29 de fevereiro de 2016, e, demais documentos apresentados, que ficam arquivados em Cartório, procede-se a esta averbação, nos termos da Lei nº 12.651/12, de 25 de maio de 2.012, no Provimento nº 36/13, de 07 de novembro de 2.013, e nas NSCGJESP, para ficar constando que, o imóvel objeto da presente Matrícula foi inscrito no **CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, em 08 de outubro de 2014, sob o nº 35021010022812**, contendo as seguintes informações: Área total da Propriedade:32,6919Ha; Outros corpos d'água:0,0800Ha; Área Total de APP:1,1474Ha; Vegetação Nativa:1,6300Ha; Reserva Legal; 5,1544Ha; declarando ainda, sob responsabilidade civil e criminal que, a inscrição apresentada em Cartório, para averbação é a mesma inscrita no CAR, inclusive no que se refere a Reserva Legal. Andradina, 05 de abril de 2.016.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Of: 0,00 E: 0,00 Ipesp: 0,00 RC: 0,00 TJ: 0,00 I.M: 0,00 M.P: 0,00 Total: 0,00 Guia: 014/2.016.

PROTOCOLO Nº 146826

Av. 09/14 322 - ALTERAÇÃO - Conforme requerimento datado de 02 de maio de 2017, e, demais documentos apresentados e que ficam arquivados em Cartório, procede-se a presente, para ficar constando que o **CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR**, objeto da **Av. 08** desta, foi alterado, ficando assim com as seguintes alterações: **CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, inscrito em 08 de outubro de 2014, sob o nº 35021010022812**, contendo as seguintes informações: Propriedade: 32,69ha; Área total da Propriedade:32,6919ha; Outros corpos d'água:0,0800Ha; Área Total de APP:1,15ha; Vegetação Nativa:1,63Ha; Reserva Legal; 6,54ha; declarando ainda, sob responsabilidade civil e criminal que, a inscrição apresentada em Cartório, para averbação é a mesma inscrita no CAR, inclusive no que se refere a Reserva Legal.

Andradina, 10 de maio de 2.017.

O Escrevente Substituto.

(Renato da Silva Souza)

Of: 15,67 E: 4,45 Ipesp: 3,05 R.C: 0,82 TJ: 1,08 I.M: 0,48 M.P: 0,75 Total: 26,30 Guia: 019/2.017.